



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 145/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 97/2023 PRESI/GAPRES

~~O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e;~~

~~TENDO EM VISTA o advento da Resolução TRE n. 1.775/2022 que dispõe sobre a Política de Gestão Documental da Justiça Eleitoral do Acre;~~

~~TENDO EM VISTA a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução TRE n. 1.775/2022;~~

~~TENDO EM VISTA o que consta no procedimento SEI n. 0001492-18.2017.6.24.8000,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre.~~

~~Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição:~~

- ~~I —o (a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral, a quem caberá a presidência da~~
~~Comissão;~~
- ~~II —o (a) titular da Seção de Legislação Documentação e Arquivo~~
~~Geral (SLDAG);~~
- ~~III —a servidora Bianka da Costa Cardoso de Melo, como integrante~~
~~da Comissão de Gestão de Memória;~~
- ~~IV —o servidor Lucir Rocio Vaz, como representante da Secretaria~~
~~de Tecnologia da Informação;~~
- ~~V —o servidor Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior, graduado em~~
~~curso superior de~~
~~arquivologia do quadro permanente do do TRE AM;~~
- ~~VI —um(a) servidor(a) graduado(a) em curso superior de história;~~
- ~~VII —Maria Clara Carlos Luna Silverio, como servidora graduada~~
~~em curso superior de~~
~~direito;~~
- ~~VIII —a servidora Keyli Cristiny Azevedo Leite, como servidora da~~
~~Zona Eleitoral.~~

~~Art. 3º. Até que seja saneada a ausência do integrante designado no inciso VI do artigo anterior, mesmo que de forma provisória, os demais integrantes conduzirão normalmente os trabalhos da comissão, no que for possível.~~

~~Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA~~

~~Presidente em exercício~~

~~Rio Branco, 16 de maio de 2023.~~



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 17/05/2023, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0585786** e o código CRC **307C2648**.